



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.605, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não liquidados do exercício de 2025 a reempenhar.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, a contabilidade municipal registra expressivos valores referentes a empenhos não liquidados, isto é, despesas não processadas, eis que não constituem crédito líquido e certo por falta do implemento da prestação devida, como bem ilustra "J. Teixeira Machado Jr., e Heraldo da Costa Reis em sua obra "A Lei nº 4.320 Comentada", IBAM, 1986, 19ª. edição, págs. 162/3:

"Diz-se que a despesa é processada, quando realizados todos os trâmites ou fases, faltando apenas o desembolso do numerário ao credor favorecido. - A despesa diz-se não processada quando, empenhada, não foi ainda liquidada (ver comentários ao art. 63), não constituindo crédito líquido e certo para o beneficiário do empenho";

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, o Município celebrou contrato nº227/25 processo nº 082/25 Concorrência pública nº007/25, para execução de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do município, no valor de R\$128.500,00 de recursos recebidos de emenda PIX, conforme empenho nº9531/2025 em nome da empresa GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, sendo que os serviços não foram executados até 31/12/2025, passando em restos a pagar. E para ajuste de códigos de aplicação destas emendas individuais especiais, o empenho será cancelado e reempenhado em 2026, com suas devidas classificações e fontes STN.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou parciais, os empenhos ilíquidos abaixo discriminados a saber:

1) - no Empenho nº 9531/2025 de 16/09/2025, no valor de R\$128.500,00, em favor da empresa "GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA", a importância de R\$128.500,00;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 18 de fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/26 - PROCESSO Nº 015/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico, retificação, unificação e desmembramento de matrículas do Parque do Balneário - Termas de Ibirá.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 25/02/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br

Informações e envio de propostas pelo e-mail: licitacao2@ibira.sp.gov.br ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 20 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 99cc-1d37-961a-ae3b-a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 375, ano III, veiculado em 20 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 20/02/2026 às 16:48:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/99cc-1d37-961a-ae3b-a2>